



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA N.º 132, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Adriano Fausto Monteiro**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, e dá outras providências;

A **PREFEITA DE NAVIRAÍ**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 2686189298-8 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 30 de janeiro de 2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Adriano Fausto Monteiro**, matrícula funcional n.º 2852-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 1.078 (mil e setenta e oito) dias, conforme descrito abaixo:

**I – 353** (trezentos e cinquenta e três) dias, correspondentes ao período de 01/10/2001 a 18/09/2002, prestados a Norberto Kazuaki Shingu, sob o regime Celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**II – 34** (trinta e quatro) dias, correspondentes ao período de 01/02/2003 a 06/03/2003, prestados a Piratini LTDA, sob o regime Celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**III – 26** (vinte e seis) dias, correspondentes ao período de 14/03/2003 a 09/04/2003, prestados a Copasul Cooperativa Agrícola Sul-Matogrossense, sob o regime Celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**IV – 363** (trezentos e sessenta e três) dias, correspondentes ao período de 15/05/2003 a 12/05/2004, prestados a Iolanda Tormena Fabris, sob o regime Celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**V – 172** (cento e setenta e dois) dias, correspondentes ao período de 01/12/2004 a 21/05/2005, prestados a Delicato Moraes LTDA, sob o regime Celetista com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**VI – 99** (noventa e nove) dias, correspondentes ao período de 13/06/2005 a 21/09/2005, prestados a Piratini LTDA, sob o regime Celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**VII – 31** (trinta e um) dias, correspondentes ao período de 01/01/2006 a 31/01/2006, prestados a Per. Contr., sob o regime Celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**Art. 2º** Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 24 de fevereiro de 2021.

*Rhaiza R. N. de Matos*  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

